



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100049301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA JERLANY DE MELO BRILHANTE - **CNPJ/CPF:** 021.790.113-18

Endereço: Rua 133 - 180 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-360

Telefone: (85) 98801-6195

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: LUCAS DE ARAUJO ALVES

Nome Fantasia: LUCAS DE ARAUJO ALVES

CPF/CNPJ: 47.263.471/0001-56

Endereço de Correspondência: Doutor Theberge - 1588 - Álvaro Weyne - Fortaleza - CE - 60335-480

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/frs-gpej-ovd>

Relato:

Relata a consumidora que, em 04 (quatro) de abril, realizou a compra de um “kit de eletrodomésticos” junto à reclamada, composto por 01 (um) fogão, 01 (um) armário, 01 (uma) máquina de lavar e 01 (uma) geladeira, ressaltando que todos os produtos são usados.

A consumidora efetuou o pagamento do valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

No dia 08/04 (oito de abril), poucos dias após a compra, a consumidora entrou em contato com a reclamada, em razão de a geladeira apresentar defeito. Na ocasião, foi informado que seria enviado um técnico para averiguar o problema, contudo, até a presente data, nenhuma assistência foi prestada.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Durante o período em que a consumidora tentava, sem êxito, solucionar a situação da geladeira, a máquina de lavar também apresentou defeito, deixando de funcionar e não ligando mais. Novamente, a consumidora entrou em contato com a reclamada, porém, desta vez, sequer obteve resposta.

Diante da ausência de solução por parte da reclamada, a consumidora decidiu registrar um boletim de ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o ressarcimento integral do valor pago, qual seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

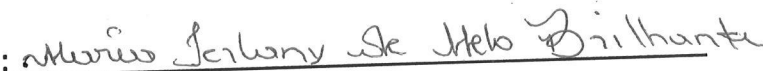
Maracanaú/CE, 21 de Maio de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/05/2026

Ass. do consumidor(a): 

MARIA JERLANY DE MELO BRILHANTE